



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 02/2020/ALE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG n° 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF n° 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.078.066/0001-66, com sede na Rua 22 de novembro, n. 466, centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ANTÔNIO FERNANDO LEITE**, casado, empresário, brasileiro, portador do RG n. 568.103 SSP/RO e CPF n. 390.656.262-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 02/2020, instruído ao Processo n. 100.024.000011/2023-61, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato n. 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 100.024.000011/2023-61 e o Contrato n. 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, ficando, ressalvada a possibilidade da Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem indenização, na hipótese de conclusão do processo licitatório n° 100.024.000001/2023-25, antes de decorrido o referido prazo.

Parágrafo único. O presente instrumento tem **início em 12 de agosto de 2023**, como disposto no art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato é precedido dos empenhos estimativos nos valores de:

R\$950.296,20 (Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), despesa referente a manutenção preventiva/serviços do sistema de ar condicionado;

R\$218.185,88 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), despesa referente a manutenção corretiva de material/peças elétrico e eletrônico e;

R\$70.562,22 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), despesa referente a manutenção corretiva/peças de gás.

Tais valores serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da contratada, devidamente reajustado pelo IGPM –FGV, conforme comunicação interna n. 0050751/2023-SEC-ENG-ARQ/DEP-ENG/ALERO.

O valor total do presente contrato está estimado em **R\$1.239.044,30 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação, consoante Nota de Empenho nº. 0052501:

Nota de Empenho: 2023NE001969

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Nota de Empenho: 2023NE001970

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.26

Nota de Empenho: 2023NE001971

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, *caput* e 57, II, bem como autorização constante no despacho do Sr. Secretário Geral.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE, lavrado no Processo Administrativo n.100.024.000011/2023-61.

CLAUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE
FERNANDES:6942853
0204

Assinado de forma digital por
ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
Dados: 2023.08.11 13:45:17 -04'00'

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO

**ANTONIO FERNANDO
LEITE:39065626204**

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANTONIO
FERNANDO LEITE:39065626204
Dados: 2023.08.11 13:51:25 -04'00'

**AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.**
ANTÔNIO FERNANDO LEITE
CPF n. 390.656.262-04

ATO DE DIÁRIA Nº 0060490/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 14/08/2023 a 15/08/2023 ao deputado estadual **Lucas Torres Ribeiro**, matrícula nº 200172281, que, via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, foi cumprir agenda parlamentar, participando de reuniões junto à Bancada Federal, conforme processo nº 100.055.000030/2023-20. Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral
SEI nº 0060100**ADVOCACIA-GERAL****QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2020/ALE/RO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.078.066/0001-66, com sede na Rua 22 de novembro, n. 466, centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ANTÔNIO FERNANDO LEITE**, casado, empresário, brasileiro, portador do RG n. 568.103 SSP/RO e CPF n. 390.656.262-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 02/2020, instruído ao Processo n. 100.024.000011/2023-61, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do contrato n. 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 100.024.000011/2023-61 e o Contrato n. 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, ficando, ressalvada a possibilidade da Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem indenização, na hipótese de conclusão do processo licitatório nº 100.024.000001/2023-25, antes de decorrido o referido prazo.

Parágrafo único. O presente instrumento tem **início em 12 de agosto de 2023**, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato é precedido dos empenhos estimativos nos valores de:

R\$950.296,20 (Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), despesa

referente a manutenção preventiva/serviços do sistema de ar condicionado;
R\$218.185,88 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), despesa referente a manutenção corretiva de material/peças elétrico e eletrônico e;
R\$70.562,22 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), despesa referente a manutenção corretiva/peças de gás.
Tais valores serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da contratada, devidamente reajustado pelo IGPM –FGV, conforme comunicação interna n. 0050751/2023-SEC-ENG-ARQ/DEP- ENG/ALERO.
O valor total do presente contrato está estimado em **R\$1.239.044,30 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação, consoante Nota de Empenho nº. 0052501:

Nota de Empenho: 2023NE001969
Fonte: 1.500.0.00001
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Nota de Empenho: 2023NE001970
Fonte: 1.500.0.00001
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.30.26
Nota de Empenho: 2023NE001971
Fonte: 1.500.0.00001
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.30.04

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, caput e 57, II, bem como autorização constante no despacho do Sr. Secretário Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE, lavrado no Processo Administrativo n.100.024.000011/2023-61.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE
FERNANDES:6942853
0204

Assinado de forma digital por
ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
Dados: 2023.08.11 13:45:17 -04'00'

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO

ANTONIO FERNANDO
LEITE:39065626204

Assinado de forma digital por ANTONIO
FERNANDO LEITE:39065626204
Dados: 2023.08.11 13:51:25 -04'00'

AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.
ANTÔNIO FERNANDO LEITE
CPF n. 390.656.262-04

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO**

CERTIDÃO DE ASSINATURA Nº 0060044/2023-ALE/SEC-GERAL

DE: SEC-GERAL
PROCESSO: 100.024.000011/2023-61
ASSUNTO: TERMO AIR CLEAN

Certifico que, por meio deste documento, o documento:

- [0060043], SEI nº [(<http://sei.al.ro.leg.br/s>)]

Estão assinadas eletronicamente, sendo assim garantidas a sua autoria, autenticidade e integridade.

Roger André Fernandes
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roger André Fernandes, Secretário Geral**, em 14/08/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0060044** e o código CRC **6C0E0FD5**.

Referência: Processo nº 100.024.000011/2023-61

SEI nº 0060044

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO - Fone
Site www.al.ro.leg.br